



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

PORTARIA IPREMT nº 009/2024

Nomeação de servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Autarquia.

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 15, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013 e também o Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT (Decreto nº 4.078, de 09 de setembro de 2013) e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso IV do Regimento Interno do IPREMT;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso IV e os Artigos 28 e 29 todas da Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora então ocupante do cargo efetivo de Procurador Autárquico Previdenciário e a necessidade de manter a realização dos serviços jurídicos desta Autarquia até a realização de novo concurso público e nomeação de novo servidor para tal cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo Gabriel Bombarda Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.203.581-8, inscrito no CPF sob o nº 463.309.638-94 e inscrito na OAB/SP sob o nº 454.069 cumpre os requisitos necessários para a nomeação e o exercício do cargo de Assessor Jurídico deste Instituto,

CONSIDERANDO a notável experiência de tal servidor na área previdenciária e junto a este próprio RPPS municipal,

CONSIDERANDO a economia que será gerada para esta Autarquia com a sua nomeação, uma vez que este já integra o Quadro de Funcionários desta Autarquia (evitando que haja inclusão de mais um funcionário na folha dos ativos do Instituto);

DECIDE:

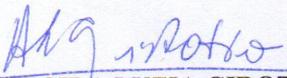
Art.1º. Nomear o Senhor **GABRIEL BOMBARDA BARBOSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.203.581-8 e CPF nº 463.309.638-94, ocupante do cargo efetivo de Secretário Assistente Administrativo para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do IPREMT.

Art.2º. As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do IPREMT.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquaritinga-SP, 04 de novembro de 2024.


APARECIDA LUZIA GIROTTO
Superintendente do IPREMT